

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014-PMM-PP-SESAU

I – Objetivo:

1.1 – O presente relatório visa apresentar o parecer da Comissão de Pregão para conduzir o Pregão Presencial nº 036/2014-PMM-PP-SESAU, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de vasilhame, recarga de água mineral e bebidas destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

II – Histórico:

2.1 – A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, por meio do ofício em anexo.

2.2 – O processo foi encaminhado ao departamento jurídico, o qual emitiu o parecer favorável, aprovando o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 036/2014-PMM-PP-SESAU.

2.3 – No dia 11 de setembro de 2014, o Núcleo de Licitações e Contratos tornou público o Pregão Presencial nº 036/2014-PMM-PP-SESAU, por meio de aviso de licitação veiculado no mural desta municipalidade, Imprensa Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

III – Retiraram o edital:

3.1 – O edital foi retirado pelas empresas Ferro, Araújo Serviços de Construção e Comércio Ltda-Me, C. Ribeiro Distribuidora Ltda, Costa e Simão Ltda-Me, Friebel Comércio de Alimentos Ltda, C. C. Comercial Ltda-Me e R e C. Martins Comércio Ltda- Me, conforme protocolos anexos ao processo.

IV – Participante:

4.1 – Em 24 de setembro de 2014, data marcada para a realização do certame, manifestaram interesse em participar do certame as empresas Ferro, Araújo Serviços de Construção e Comércio Ltda-Me, C. Ribeiro Distribuidora Ltda, Costa e Simão Ltda-Me, Friebel Comércio de Alimentos Ltda, C. C. Comercial Ltda-Me, através de seus representantes legais. A Pregoeira iniciou o certame com a abertura da audiência e credenciamento das empresas e seus representantes legais. As empresas C. Ribeiro Distribuidora Ltda e C. C. Comercial Ltda-Me manifestaram-se contra a empresa Ferro, Araújo Serviços de Construção e Comércio Ltda-Me por não apresentar procuração pública ou particular com firma reconhecida e nem as declarações do item 5.4 e item 5.5 do edital. Como a referida empresa não apresentou tais documentos de credenciamento ficou impedida de participar dos

PREFEITURA
MARITUBA
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
Núcleo de Licitações e Contratos



lances verbais. Encerrou-se a fase de credenciamento sem mais manifestações dos licitantes. Seguindo com a análise das propostas iniciais e seus lances, conforme consta em ata da sessão de licitação. Na sequência solicita os envelopes de habilitação das licitantes vencedoras dos itens. Foram examinados, conferidos, rubricados e abertos os envelopes de "Habilitação". Logo após a Pregoeira suspende a sessão para que sejam analisadas e consultadas as certidões/documentações, sendo o resultado encaminhado por e-mail no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Dando espaço aos licitantes acerca de recurso, as mesmas não entrarão com recurso.

V – Do resultado da análise e consulta das certidões/documentações:

5.1 – No dia 26 de setembro de 2014 a Pregoeira fez a análise da documentação das empresas Ferro, Araújo Serviços de Construção e Comércio Ltda-Me, C. Ribeiro Distribuidora Ltda, Costa e Simão Ltda-Me, Fribel Comércio de Alimentos Ltda e C. C. Comercial Ltda-Me. Onde esta Pregoeira declara habilitadas as empresas acima citadas, por estarem de acordo com o edital.

5.2 – Quanto ao questionamento contido na ata do dia 24 de setembro de 2014 contra a empresa Ferro, Araújo Serviços de Construção e Comércio Ltda-Me, a Pregoeira HABILITA a mesma, uma vez que, esta apresentou o balanço patrimonial e a equipe do pregão realizou o cálculo. Segue assim solicitando que as empresas encaminhem suas propostas consolidadas no prazo estimado no edital.

VI - Julgamento/Conclusão:

6.1 – Concluído o certame, e analisados os documentos e autos, a Pregoeira habilita as empresas Ferro, Araújo Serviços de Construção e Comércio Ltda-Me, C. Ribeiro Distribuidora Ltda, Costa e Simão Ltda-Me, Fribel Comércio de Alimentos Ltda e C. C. Comercial Ltda-Me, por atenderem aos requisitos do edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 036/2014-PMM-PP-SESAU.

Marituba/PA, 29 de setembro de 2014.


Livia Ette Magalhães Gouveia
Pregoeira
Núcleo de Licitação e Contrato